



Indicação

Nº do Protocolo: 2025100942000318

Nº SAPL: 1730/2025

Registrado por JOÃO BATISTA DE AGUIAR em 14 de outubro de 2025 às 06:42

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1760445728811_3507eded-12f8-4b10-ada3-0aa5924d037d

Autores:

JOÃO BATISTA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA

INDICAÇÃO Nº _____ 2025

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a realização de obras de reforma e requalificação da EMEIF João Paulo I, localizada na R. Luís de Castro, 254 - Bonsucesso, Fortaleza - CE, 60520-485.”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 127, inciso II do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, após ouvido o Plenário desta casa, para que seja realizada obras de reforma e requalificação da EMEIF João Paulo I, localizada na R. Luís de Castro, 254 - Bonsucesso, Fortaleza - CE, 60520-485.

Em função da relevância da matéria, e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após a apreciação, seja enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Evandro Sá Barreto Leitão, ao mesmo tempo, em que ele possa se sensibilizar e compreenda da importância desta matéria, envie a casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Professor Aguiar Toba

VEREADOR - PRD

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA - PRD

INDICAÇÃO Nº

PROJETO DE LEI Nº

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a realização de obras de reforma e requalificação da EMEIF João Paulo I, localizada na R. Luís de Castro, 254 - Bonsucesso, Fortaleza - CE, 60520-485.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar obras de reforma e requalificação da EMEIF João Paulo I, localizada na R. Luís de Castro, 254 - Bonsucesso, Fortaleza - CE, 60520-485.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 14 DE OUTUBRO DE 2025.

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA - PRD

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de reforma e requalificação da Escola Municipal João Paulo I, justifica-se pela necessidade urgente de melhoria da infraestrutura física e pedagógica da instituição, visando garantir um ambiente escolar mais seguro, acessível, inclusivo e propício ao aprendizado.

Atualmente, a escola enfrenta diversos desafios estruturais que comprometem a qualidade do ensino e o bem-estar de alunos, professores e demais funcionários. Acreditamos que uma escola bem cuidada, moderna e segura contribui diretamente para a elevação da autoestima dos alunos, o fortalecimento da comunidade escolar e a melhoria do desempenho escolar. Este projeto visa, assim, não apenas resolver problemas físicos, mas também transformar a escola em um espaço mais digno, estimulante e eficaz no processo educativo.

Dessa forma, pelas razões apresentadas solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria;

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 14 DE
OUTUBRO DE 2025.**

Professor Aguiar Toba

Vereador - PRD



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 14 de outubro de 2025 às 09:42

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1760445728811_3507eded-12f8-4b10-ada3-0aa5924d037d



Documento assinado por
JOÃO BATISTA DE AGUIAR